



*[Handwritten signature and initials]*

## **Regulamento Passeios Sénior**

### **Preâmbulo**

*Ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 7.º, nas alíneas d) e f) do n.º 1 do artigo 9.º, nas alíneas h), t) e v) do n.º 1 do artigo 16.º todos do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (versão atual), nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, no Regime Financeiro das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (versão atualizada), do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro (redação atual), a Junta de Freguesia de Santa Clara, elaborou o presente regulamento, que dispõe sobre as regras a utilizar nos Passeios Sénior e ainda define a correspondente Tabela de Preços.*

### **Artigo 1º Âmbito e denominação**

O presente Regulamento contém as normas orientadoras que dizem respeito à organização, gestão, direitos e deveres das pessoas e/ou famílias beneficiárias dos Passeios Sénior.

### **Artigo 2º Destinatários**

O programa dos Passeios Sénior da Junta de Freguesia de Santa Clara destina-se exclusivamente a residentes e recenseados na Freguesia, com idade igual ou superior a 60 anos e com condições de mobilidade.

### **Artigo 3º Inscrições**

#### **1. Inscrição Provisória**

- a) As inscrições são realizadas durante os meses de Janeiro e Fevereiro;
- b) Os candidatos poderão inscrever-se para qualquer passeio previsto no programa anual até ao limite de três passeios;
- c) As inscrições em cada passeio estão limitadas pelo número de lugares do autocarro.

#### **2. Local de inscrição e horário**

- a) Edifício do Campo das Amoreiras, dentro do horário de funcionamento dos serviços da junta;
- b) Ordenação por ordem de chegada ao local de inscrição.

#### **3. Documentos a apresentar no acto da inscrição**

- a) C.C. / B.I.;
- b) Número de Contribuinte;
- c) N.º de eleitor;
- d) Contacto telefónico.

#### **4. Confirmação da Inscrição e Critérios de Selecção**

- a) Preferência a quem se inscreve pela 1.ª vez ou tenha o menor número de inscrições.



*[Handwritten signatures and initials]*

- b) A ordenação dos inscritos será efectuada através de um programa de Excel, com base no registo das inscrições e no critério de escolha indicado;
- c) A lista ordenada será aprovada em cada passeio, pelo Executivo;
- d) Após aprovação do Executivo, será comunicada aos participantes seleccionados.

**5. Valor da inscrição e Pagamento**

- a) A participação por cada passeio tem o custo de 12,50€;
- b) O pagamento será realizado no prazo de 5 dias úteis após contacto dos nossos serviços;
- c) O valor pago não será restituído, excepto em caso de doença ou acidente, devidamente comprovados.

**Artigo 4º**

**Hora e locais de partida**

- 1. Hora de partida: 7h30;
- 2. Locais de partida, de acordo com as indicações constantes do título de transporte, designadamente: Azinhaga de Santa Suzana (junto ao Armazém da Junta); Rua Tito Morais (junto aos Serviços Sociais da Junta); Campo das Amoreiras (junto aos Serviços da Junta).

**Artigo 5º**

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor após aprovação pela Assembleia de Freguesia de Santa Clara.

*Lisboa, 4 de Dezembro de 2017*



**Aprovação de Regulamento e Taxas**  
**Passeios Sénior**

**Presidente**

Maria da Graça Pinto Ferreira

**Secretário**

Rogério Santos

**Tesoureiro**

José Coutinho

**1º Vogal**

Maria Albertina Ferreira

**2º Vogal**

Luís Vian Costa

Lisboa, 4 de Dezembro de 2017